



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, REALIZADA NO DIA 7 DE ABRIL DE 2014.

APROVADO
07/04/2014
PRÉSIDENTE

PRESIDÊNCIA: Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA
Vereador REINALDO MENDONÇA MOREIRA

SECRETARIA: Vereador JOÃO ELIAS PEREIRA

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e catorze, às vinte horas, na sede do Poder Legislativo, situado à Praça Comendador Emílio Peduti, nº. 112, Edifício “Vereador Abílio Dorini”, sob a Presidência e a Secretaria dos Vereadores acima citados, foi realizada a 10ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Botucatu. Estiveram presentes no Plenário Vereador “Laurindo Ezidoro Jaqueta” os seguintes Vereadores Curumim, Carlos Trigo, Valmir Reis, Carreira, Fernando Carmoni, Fontão, Izaias Colino, João Elias, Lelo Pagani, Reinaldinho e Rose Ielo. Com a presença da unanimidade dos Senhores Vereadores e havendo número legal, o Senhor Presidente instalou a presente Sessão Ordinária. Logo após foi entoado o Hino Nacional Brasileiro e a Canção Oficial do Município “Saudades de Botucatu”, conforme disposto na Resolução nº 340/2009. Em seguida, colocou em votação a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia trinta e um de março do ano dois mil e catorze, que foi Aprovada pela unanimidade dos Senhores Vereadores. Em seguida solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura das Correspondências Recebidas: da Prefeitura Municipal, em atenção aos Requerimentos nºs 086, 114, 122, 147, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 166, 167, 173, 175, 176, 177, 179, 181, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 196, 197, 200, 201, 203, 205, 206/2014; do Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para Farmácia Popular do Brasil; Centros de Referência em Saúde do Trabalhador; Piso Fixo de Vigilância em Saúde e para o Programa de Assistência Farmacêutica Básica; do Chefe do Cartório Eleitoral, encaminhando estatística de atendimentos; convite para a Missa de em Ação de Graças dos trinta e cinco anos de sacerdócio do Padre José Francisco Gonçalves (Paquito), que será realizada no próximo dia quinze de abril, na Matriz de São Benedito; do Diretor de Relações Institucionais e Corporativas Telefônica Brasil S.A, informando sobre as obrigações previstas no Plano Geral de Metas para a universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público, período de 2011 a 2015, bem como sobre a relação de localidades atendidas no ano de 2013; convite do Chefe de Gabinete do FIESP, para a cerimônia de inauguração da ampliação da Escola SESI de Botucatu e das novas instalações esportivas e culturais do Centro de Atividades “Salvador Firace”, que será realizada no próximo dia nove de abril. A seguir, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Ofício nº 172/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ii, protocolizado nesta Casa no último dia 1º de abril, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José Antonio Tedeschi, Juiz da 26ª Zona Eleitoral da Comarca de Botucatu, informando decisão condenatória em processo crime proferida pela 3ª Vara Federal de Bauru, na qual figura como sentenciado o Vereador Fernando Aparecido Carmoni. Após a leitura, o Senhor Presidente fez o seguinte pronunciamento: *“Informo que cópia do referido ofício foi encaminhada aos senhores vereadores, ao próprio interessado e à Comissão de Ética, para conhecimento, no último dia 2 de abril. A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos dispositivos que tratam da perda de mandato parlamentar, asseguram a ampla defesa por parte do interessado. É o que consta dos parágrafos 2º e 3º do artigo 55 da Carta da República e dos parágrafos 2º e 3º do artigo 23 da Lei Orgânica. O Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu artigo 305, estabelece que a cassação de vereador é precedida de regular processo em que se concederá ao acusado a ampla defesa. Assim, em todos os casos de perda de mandato parlamentar deve ser assegurado ao interessado o mais amplo direito de defesa, não havendo que se cogitar a aplicação de qualquer penalidade sem o devido processo legal. Para o fim, portanto, de assegurar o devido processo legal, o direito ao contraditório e a ampla defesa, deve ser aplicado ao caso em tela o disposto na Lei Municipal nº 3.991/2000, que trata dos procedimentos referentes à perda de mandato a que se refere, dentre outros, o artigo 23 da Lei Orgânica do município de Botucatu. A referida lei, em seu artigo 4º, estabelece que: apresentada a denúncia, o Presidente da Câmara ou seu substituto determinará sua leitura na primeira sessão ordinária, consultando o plenário sobre o seu recebimento. Pois bem. Em se tratando de informação de condenação criminal com trânsito em julgado, de rigor o seu recebimento pelo Plenário da Câmara exigindo, para tanto, o quórum de maioria absoluta. Em havendo o recebimento da denúncia pelo Plenário, será constituída Comissão Processante nos termos da Lei Municipal nº 3.991/2000. Pela ordem, o Vereador Curumim disse “eu sei que o procedimento posterior é a apreciação dos Vereadores acatar ou não a notificação do Cartório Eleitoral, é, e não caberia a gente entende que não é propositura, não caberia nenhum pedido de Vista, nenhum pedido de adiamento, mas eu gostaria até que Vossa Excelência consultasse o Jurídico da Casa se existe a possibilidade é de podermos, é de alguma maneira é claro que regimental, é pudéssemos inserir aos autos desta notificação o inteiro teor do Processo, porque a esta Casa só veio uma minuta de um Parecer do Tribunal do Cartório Eleitoral, ou melhor da Justiça Eleitoral de Botucatu através do Meritíssimo Juiz Tedeschi, é só se houvesse uma questão regimental para que esse Processo a gente pudesse ter uma, um amplo conhecimento do processo que está tramitando, mas respeito em número e grau o nosso Regimento desta Casa, que é nossa Lei máxima, só se houvesse esse motivo de consulta, Vossa Excelência agradeço a nossa colocação, até para ter um embasamento ainda maior para tomarmos, não só esse Vereador, mas tenho certeza os demais Vereadores desta Casa tomarem uma decisão, é concreta e bem serena em relação a esse Processo que hoje entra nessa Sessão. Obrigado Senhor Presidente”. O Senhor Presidente, após consultar a Assessoria Jurídica da Casa, informou que após o acolhimento e se houvesse acolhimento, o pedido do Vereador Curumim poderia ser atendido, se fosse regimental, bem como ele teria todo respaldo e segurança. Está em votação o recebimento da denúncia para instalação de Comissão Processante. Esclareço*



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



que o Vereador Fernando Carmoni está impedido de participar da votação nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º da Lei nº 3.991/2000. Os Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. Foi recebida a denúncia pelo Plenário. Em consequência, determino a constituição de Comissão Processante, que deverá ser integrada por três vereadores sorteados, observado o princípio da representação proporcional dos partidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator. Pela ordem, o Vereador Lelo Pagani solicitou ao Presidente que informasse quais Vereadores poderiam participar do sorteio, a fim de que a população tomasse conhecimento. O Senhor Presidente informou que estariam impedidos de participar do sorteio os membros da Mesa, ou seja, o Presidente, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário. A seguir solicitou ao Presidente da Comissão de Ética que fizesse o sorteio. Foram sorteados os Vereadores Valmir Reis (PPS), Reinaldinho (PR) e Izaias Colino (PSDB). Após o sorteio, o Senhor Presidente solicitou à Comissão que imediatamente elegeisse o Presidente e o Relator. Pela ordem, o Vereador Izaias Colino solicitou a suspensão dos trabalhos por dez minutos para entendimento da Comissão. Colocado em votação, foi aprovado. Reabertos os trabalhos, pela ordem, o Vereador Reinaldinho informou que a Comissão Processante ficou assim constituída: Vereador Reinaldo Mendonça Moreira (Presidente), Izaias Branco da Silva Colino (Relator) e Antonio Valmir Pereira dos Reis (Membro), bem como solicitou ao Senhor Presidente que providenciasse cópia de inteiro teor do processo que gerou a decisão condenatória que foi encaminhada a esta Casa. Pela ordem, o Vereador Valmir Reis solicitou a supressão do Grande Expediente. Colocado em votação, foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores. Em seguida, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura dos Projetos Protocolados: 1) Projeto de Lei nº 21/2014 - de iniciativa do Vereador Curumim, que denomina de Lázaro Messias de Camargo a Rua "13", localizada no loteamento Residencial Caimã, bem como todo e qualquer prolongamento. 2) Projeto de Lei nº 22/2013 - de iniciativa do Vereador Curumim, que denomina de Rubens do Espírito Santos Ferrari a Rua "17", localizada no loteamento Residencial Caimã. 3) Projeto de Lei nº 23/2014 - de iniciativa do Vereador Curumim, que denomina de Luiz Bardella, a Rua "15", localizada no loteamento Residencial Caimã. 4) Projeto de Lei nº 24/2014 - de iniciativa do Vereador João Elias, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, no Município de Botucatu, do protocolo de avaliação do frênuo da língua em bebês recém-nascidos - "teste da linguinha" e dá outras providências. 5) Projeto de Lei nº 25/2014 - de iniciativa do Vereador João Elias, que denomina de Luiz Lopes, a Rua "08" com início na Rua Carlos de Rosa, no Conjunto Habitacional Jardim Maria Luiza. 6) Projeto de Lei nº 26/2014 - de iniciativa do Vereador Lelo Pagani, que denomina de Cinira da Costa Barboza, a Rua "3", localizada no Conjunto Habitacional "Jardim Maria Luiza e a Rua "10" localizada no Residencial "Jardim do Bosque". 7) Projeto de Lei nº 27/2014 - de iniciativa do Vereador Carreira, que denomina de Benedito Leonel (Leoncio), a Rua "N" do loteamento Residencial Ouro Verde, bem como todo e qualquer prolongamento. Logo após, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos Requerimentos Apresentados e Aprovados: dos Vereadores Curumim, Reinaldinho, Valmir Reis e Fontão, nº 279/2014; do Vereador Fernando Carmoni, nº 280 e 288/2014; do Vereador Lelo Pagani, nºs 281 e 283/2014; dos Vereadores Lelo Pagani e Curumim, nº 282/2014; dos



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Vereadores Rose Ielo e Carlos Trigo, nºs 284/2014; dos Vereadores Carlos Trigo e Rose Ielo, nº 285/2014; do Vereador Reinaldinho, nºs 286, 287, 296 e 297/2014; do Vereador Izaias Colino, nº 289/2014; do Vereador Fontão, nºs 290, 291, 292 e 301/2014; dos Vereadores Lelo Pagani, Carlos Trigo, João Elias e Izaias Colino, nº 293/2014; do Vereador João Elias, nºs 294 e 302/2014; do Vereador Valmir Reis nºs 295, 304 e 305/2014; do Vereador Curumim, nºs 298 e 299/2014; dos Vereadores João Elias, Lelo Pagani, Carlos Trigo, Izaias Colino, Rose Ielo e Carreira, nº 300/2014; dos Vereadores Izaias Colino e Valmir Reis, nº 303/2014; dos Vereadores Izaias Colino e Valmir Reis, nº 303/2014 e da Vereadora Rose Ielo, nº 306/2014. Moções Apresentadas e Aprovadas: dos Vereadores Curumim e Carreira, nº 32/2014; do Vereador Carlos Trigo, nº 33/2014; dos Vereadores Curumim, Carlos Trigo, Valmir Reis, Carreira, Fernando Carmoni, Izaias Colino, João Elias, Lelo Pagani, Fontão, Reinaldinho e Rose Ielo nº 34/2014; da Vereadora Rose Ielo, nº 35/2014; dos Vereadores João Elias e Carreira, nº 36/2014. Após a leitura das moções o Senhor Presidente comunicou que não havia mais tempo regimental. Pela ordem, o Vereador Carlos Trigo informou que o Requerimento nº 250/2014 ficaria para ser discutido na próxima Sessão Ordinária, bem como solicitou a suspensão dos trabalhos por dez minutos para entrega da Moção nº 33/2014 ao homenageado, presente à Sessão. Colocado em votação foi aprovado. Reabertos os trabalhos, foi feita a chamada dos Vereadores para a Ordem do Dia, cuja pauta foi a seguinte: 1) Projeto de Lei nº 13/2014 - de iniciativa do Vereador Lelo Pagani, que declara de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a "Associação dos Artesãos de Botucatu". Fez uso da palavra o Vereador Lelo Pagani, aparteado pelos Vereadores Rose Ielo e Carreira. Colocado em votação, foi Aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores. 2) Projeto de Lei nº 17/2014 - de iniciativa do Vereador Curumim, que denomina de Antonio Calonego, a Rua "9", localizada no loteamento "Residencial Caimã". Fez uso da palavra o Vereador Curumim, aparteado pelo Vereador Carreira. Colocado em votação, foi Aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores. 3) Projeto de Lei nº 18/2014 - de iniciativa do Vereador Curumim, que denomina de Sebastião Floriano de Souza, a Rua "11", localizada no loteamento "Residencial Caimã". Colocado em votação, foi Aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores. 4) Projeto de Lei nº 19/2014 - de iniciativa do Vereador Curumim, que denomina de Angelo Vidotto, a Rua "16" localizada no loteamento "Residencial Caimã". Colocado em votação, foi Aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores. 5) Projeto de Lei nº 21/2014 - de iniciativa do Vereador Curumim, que denomina de Lazaro Messias de Camargo a Rua "13", localizada no loteamento "Residencial Caimã", bem como todo e qualquer prolongamento. Colocado em votação, foi Aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores. 6) Projeto de Lei nº 22/2014 - de iniciativa do Vereador Curumim, que denomina de Rubens do Espírito Santo Ferrari, a Rua "17", localizada no loteamento "Residencial Caimã". Colocado em votação, foi Aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores. 7) Projeto de Lei nº 23/2014 - de iniciativa do Vereador Curumim, que denomina de Luiz Bardella, a Rua "15", localizada no loteamento "Residencial Caimã". Colocado em votação, foi Aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores. 8) Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2014 - de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a concessão da Medalha "Reconhecimento Comunitário de Segurança", a



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



integrantes das Polícias Civil e Militar e da Guarda Civil Municipal, lotados oficialmente no Município de Botucatu. Colocado em votação, foi Aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores. Antes do encerramento, o Senhor Presidente comunicou que no dia nove de abril, quarta-feira, às nove horas, haveria reunião da Comissão referente à criação do Parlamento da Região de Botucatu; sexta-feira, dia onze, às vinte horas, Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadão Botucatuense ao Padre Orestes Gomes Filho, através da iniciativa do Vereador Valmir Reis, bem como que a próxima Sessão Ordinária seria realizada na terça-feira, dia quinze de abril, conjuntamente com a Academia Botucatuense de Letras, em comemoração aos 159 anos de Botucatu. Nada mais havendo para ser tratado, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Eu, Isabel Cristina Della Coletta, Chefe de Divisão Legislativa, lavrei a presente Ata que, se aprovada, será assinada pelo Presidente..... Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira e pelo 1º Secretário,..... Vereador João Elias Pereira.

iccc